

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100024301

Eu, **GILBERTO LOURENÇO MAGALHÃES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que, entre os dias 18/08/2025 e 22/08/2025, recebeu ligações via WhatsApp de duas mulheres, utilizando os números de contato (11) 95728-9715 e (11) 97852-8297, em dias distintos, oferecendo cartão de crédito. Em decorrência dessas ligações, o aposentado enviou fotos de seus documentos pessoais, bem como uma foto do rosto. A filha do consumidor, ao tomar conhecimento da situação, apreendeu o celular e, desconfiando de possível golpe, bloqueou os referidos contatos e excluiu as conversas, acreditando estar, assim, prevenindo-se contra fraudes, agindo de forma inocente.

A filha do consumidor, ao analisar o extrato do INSS, identificou a contratação de cartões RMC e RCC não reconhecido pelo consumidor junto ao Banco Capital Consig, com limite de R\$3.892,01, cada, com número de contrato 601926746-4 e 601926753-0, datado de 19/08/2024.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o Procon para intermediação, pois acredita ter sido vítima de golpe.

Pedido: O consumidor requer, o detalhamento e os esclarecimentos referentes aos supostos contratos celebrados, solicitando, especificamente, a cópia integral dos referidos contratos, bem como todas as condições que regem. Ademais, solicita o imediato cancelamento dos cartões mencionados.

DATA DE RETORNO: 16/09/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 05 de Setembro de 2025.

Consumidor(a): _____
GILBERTO LOURENÇO MAGALHÃES